

DELIBERAÇÃO Nº 062.2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 595ª Reunião (ordinária)
realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o XIII do artigo 55,
do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 321.2020, bem como no item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de plano de saúde suplementar, mantendo a continuidade dos serviços de Assistência Médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos empregados ativos da Autoridade Portuária de Santos – SPA, ex-empregados aposentados e empregados e ex-empregados aposentados das Hidrovias Conveniadas, no cumprimento das obrigações estipuladas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, no valor global estimado de **R\$ 149.825.008,38** (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oito reais e trinta e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 121/2020, datado de 31/07/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 153/2020, datado de 03/08/2020. Processo Virtual nº 000268/20-95/2020



Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO